



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.833, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.714/2011, que Regulamenta a Lei n.º 3.654, de 21 de outubro de 2003, que institui o sistema de placas indicativas de denominação das ruas do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3.654, de 21 de outubro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do Art. 1.º do Decreto n.º 3.714, de 1.º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º .....

*III – Deverão ser instaladas, no mínimo, 2.000 (duas mil) placas, entre placas simples, placas com suporte e conjunto de postes e placas com suportes (conforme necessidade de cada local), anexas as quais poderá haver exploração publicitária.*

.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterada a letra “g” do inciso II do Art. 2.º do Decreto n.º 3.714, de 1.º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º .....

II - .....

*g) acima das placas poderão ser instaladas outras placas para exploração comercial, com as dimensões máximas de 0,60m x 0,60m, ou 0,70m (horizontal) x 0,50m (vertical), sendo que poderá ser instalada somente uma placa por poste, bem como as placas para exploração comercial poderão ter duas faces destinadas à propaganda dos patrocinadores.*

.....” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Setembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Adjunto de Administração